



Câmara Municipal de Vereadores Anita Garibaldi - SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2025

DE: 26.11.2025

**REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, SC,
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

DIRCEU LUIZ DALLAMICO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Anita Garibaldi, SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara deliberou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as Contas do Município de Anita Garibaldi – SC, referentes ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do gestor *João Cidinei da Silva*.

Parágrafo Único – Faz parte integrante do presente Decreto Legislativo, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, referentes às Contas do Exercício de 2023, os quais permanecerão arquivados nos anais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Após a publicação do competente Decreto, seja enviada cópia do mesmo ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ao Poder Executivo Municipal, e ao representante do Ministério Público nesta Comarca.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Anita Garibaldi, SC, 26 de novembro de 2025.

DIRCEU LUIZ DALLAMICO
*Presidente da Câmara de Vereadores
Anita Garibaldi – SC*

Registrado e publicado em data supra

